

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 422, de 14 de Dezembro de 2.000, a saber:

02	CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.00	Diretoria	
03070202.02	Manutenção Diretoria da Administração	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050100	Diretoria	
08070212.19	Manutenção Diretoria Educação e Cultura	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
050200	Seção de Ensino Fundamental	
08421882.20	Manutenção do Ensino Fundamental	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
050300	Seção de Pré-Escola	
08411902.22	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	

3120.00	Material de Consumo	R\$ 33.000,00
050500	Seção de Cozinha Piloto e Merenda Escolar	
08424272.24	Manut. Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
050600	Fundo de Valorização do Magistério	
08421882.25	Man. Fundo Valorização do Magistério	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
060200	Fundo Municipal de Saúde	
13754282.27	Man. do Fundo Municipal de Saúde	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
070200	Seção Manutenção e Serv. Municipais	
10585752.29	Manutenção dos Serviços Municipais	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
080200	Seção de Esportes e Lazer	
08462242.33	Manutenção da Seção de Esportes e Lazer	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
09	DEPTO. DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100	Diretoria	
15810212.36	Manut. Dir. Desenv. e Assist. Social	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
090200	Seção de Assistência Social	
15814862.37	Manut. da Seção de Assistência Social	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.910.911,41 (dois milhões, novecentos e dez mil, novecentos e onze reais, quarenta e um centavos) conforme demonstrativo anexo e, anulações parciais ou totais das seguintes dotações do corrente exercício :

07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
070200	Seção Manutenção e Serv. Municipais		
16915751.17	Desapropiações		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	75.000,00
08	DEPTO. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
080200	Seção de Esportes e Lazer		
08462241.15	Construção de Campo de Futebol		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
08462242.23	Manut. da Seção de Esportes e Lazer		
4110.00	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
080300	Seção de Turismo e Ecologia		
11653632.35	Manutenção da Seção de Turismo e Ecologia		
3120.00	Material de Consumo	R\$	2.000,00

Artigo 3º - Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº422/00 de 14/12/2000, acrescentando nas seguintes unidades orçamentárias, conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei:

I – 02.01 – Gabinete do Prefeito, no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Diversos, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II – 03.01 – Diretoria, no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Diversos, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – 05.01 – Diretoria, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Outros, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

IV – 05.02 – Seção de Ensino Fundamental, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Outras Despesas, valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Outros, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); no Código 4110.00 – Obras e Instalações: Reforma de Escolas, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V – 05.03 – Seção de Ensino Pré-Escolar, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Combustíveis e Lubrificantes, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Outras Despesas, valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI – 05.05 – Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VII – 05.06 – Fundo de Valorização do Magistério, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Combustíveis e Lubrificantes, valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Diversos, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VIII – 06.02 – Fundo Municipal de Saúde, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Outros, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Outros Serviços, valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

IX – 07.02 – Seção Manutenção e Serv. Municipais, no Código 3120.00 – Material de Consumo: Combustíveis e Lubrificantes, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Outros, valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

X – 08.02 – Seção de Esportes e Lazer, no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Reforma de Quadras de Esportes e Campo de Areia, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

XI – 09.01 – Diretoria, no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Viagens e Despesas Eventuais, valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

XII – 09.02 – Seção de Assistência Social, no Código 3132.00 – Outros Serviços e Encargos: Despesas Diversas, valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18 de outubro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO ÚNICO - MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 02		Chefia do Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01		Gabinete do Prefeito	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR..	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 192.000,00
	Remuneração Prefeito e Vice – Prefeita	R\$ 138.000,00	
	Remuneração 03(Três) Servidores	R\$ 46.000,00	
	13º Salários 03(Três) Servidores	R\$ 4.000,00	
	Férias de Servidores	R\$ 4.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 16.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 12.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 4.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
	Combustíveis	R\$ 2.000,00	
	Manut. Serv. Copa e Limpeza	R\$ 1.000,00	
	Mat. Manutenção Veículos	R\$ 1.000,00	
	Outros	R\$ 1.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 32.000,00
	Correios e Telefone	R\$ 5.000,00	
	Serviços de Manutenção em Veículos	R\$ 5.000,00	
	Filiação a Entidades	R\$ 2.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Diversos	R\$ 10.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 32.000,00
	01 Microcomputador e Acessórios	R\$ 3.000,00	
	Móveis de Escritório	R\$ 2.000,00	
	Aquisição de Veículo	R\$ 27.000,00	
	TOTAL	R\$ 277.000,00	R\$ 277.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Dept°. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01		Diretoria	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 25.000,00
	Remuneração de 02(Dois) Servidores	R\$ 20.000,00	
	13º Salários de 02(Dois) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 3.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 8.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 2.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 12.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 2.000,00	
	Materiais de Copa e Cozinha	R\$ 3.000,00	
	Outros	R\$ 7.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 6.000,00
	Despesas c/ Viagens	R\$ 3.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 3.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Equipamentos de informática	R\$ 5.000,00	
	TOTAL	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Dept°. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02		Seção de Ensino Fundamental	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 508.000,00
	Remuneração de 83 Servidores	R\$ 440.000,00	
	13º Salários de 83 Servidores	R\$ 36.000,00	
	Férias Regulamentares	R\$ 32.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 147.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 107.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 40.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 244.000,00
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 35.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 39.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 30.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 140.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 342.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 250.000,00	
	Publicações Oficiais	R\$ 5.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 10.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Outros	R\$ 27.000,00	
3214	TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS		R\$ 1.550.000,00
	Retenção ao FUNDEF	R\$ 1.550.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 60.000,00
	Reformas em Escolas	R\$ 20.000,00	
	Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
	Complementação do Galpão p/ Garagem de Ônibus	R\$ 20.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 20.000,00
	Diversos Equipamentos	R\$ 20.000,00	
	TOTAL	R\$ 2.871.000,00	R\$ 2.871.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.03		Seção de Ensino Pré - Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 494.000,00
	Remuneração de 70 Servidores	R\$ 360.000,00	
	13º Salários de 70 Servidores	R\$ 30.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 20.000,00	
	Remuneração de 25 Servidores (Creches)	R\$ 70.000,00	
	13º Salários de 25 Servidores (Creches)	R\$ 8.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 143.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários (Pré - Escolas)	R\$ 86.000,00	
	F.G.T.S. (Pré - Escolas)	R\$ 32.000,00	
	I.N.S.S. s/ Salários (Creches)	R\$ 18.000,00	
	F.G.T.S. (Creches)	R\$ 7.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 123.000,00
	Materiais de Limpeza e conservação	R\$ 15.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 10.000,00	
	Materiais Didáticos	R\$ 55.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 13.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 30.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 100.000,00
	Manutenção de Prédios e Veículos	R\$ 47.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 30.000,00	
	Seguros Veículos	R\$ 3.000,00	
	Capacitação de Professores	R\$ 20.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 20.000,00
	Móveis e Equipamentos p/ Pré - Escolas	R\$ 20.000,00	
	TOTAL	R\$ 880.000,00	R\$ 880.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO – ARTIGO 106 INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Deptº. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.05		Seção Coz. Piloto e Merenda Escolar	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 147.000,00
	Remuneração de 29 Servidores	R\$ 25.000,00	
	13º Salários de 29 Servidores	R\$ 15.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 7.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 43.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 31.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 12.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 492.000,00
	Gêneros Alimentícios	R\$ 420.000,00	
	Combustíveis e Peças p/ Veículos	R\$ 40.000,00	
	Conservação e Limpeza	R\$ 22.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 64.000,00
	Manutenção e Seguros de Veículos	R\$ 6.000,00	
	Água, Energia Elétrica	R\$ 11.000,00	
	Outros Serviços Diversos	R\$ 47.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 10.000,00
	Utensílios e Equipamentos de Cozinha	R\$ 10.000,00	
	TOTAL	R\$ 756.000,00	R\$ 756.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO – ARTIGO 106 INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 05		Dept°. de Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.06		Fundo de Valorização do Magistério	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.250.000,00
	Remuneração de 113 Professores	R\$ 972.000,00	
	13º Salários de 113 Professores	R\$ 80.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 30.000,00	
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 168.000,00
	Remuneração de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 150.000,00	
	13º Salários de 13 Diretores, Vice - Diretores e Coordenadores	R\$ 12.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 377.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários de Professores	R\$ 240.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 87.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 50.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 36.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 14.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 297.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 145.000,00	
	Peças e Acessórios p/Veículos	R\$ 30.000,00	
	Manut. de Prédios Escolares	R\$ 50.000,00	
	Materiais Didáticos e Escolares	R\$ 40.000,00	
	Diversos	R\$ 32.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 523.000,00
	Transporte de Escolares	R\$ 340.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 60.000,00	
	Conservação de Prédios Escolares	R\$ 70.000,00	
	Diversos Serviços	R\$ 33.000,00	
	Capacitação de Professores	R\$ 20.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 100.000,00
	Ampliação e Reformas de Escolas	R\$ 100.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 40.000,00
	Aquisição de Veículos p/ Transporte	R\$ 30.000,00	
	Diversos Equipamentos	R\$ 10.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.587.000,00	R\$ 2.587.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 06		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02		Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 1.873.000,00
	Remuneração de 120 Servidores	R\$ 1.683.000,00	
	13º Salários de 120 Servidores	R\$ 140.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 50.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 544.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 394.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 150.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 670.000,00
	Medicamentos	R\$ 380.000,00	
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 60.000,00	
	Materiais de Limpeza e Higiene	R\$ 50.000,00	
	Mat. Médicos, Cirúrgicos, Enfermagem	R\$ 50.000,00	
	Gêneros Alimentícios	R\$ 70.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 30.000,00	
	Outros	R\$ 30.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 407.000,00
	Viagens e Transporte de Pacientes	R\$ 67.000,00	
	Conservação e Seguros de Veículos	R\$ 60.000,00	
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 80.000,00	
	Exames Laboratoriais	R\$ 160.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 40.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 190.000,00
	Reforma do Pronto Socorro	R\$ 190.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 150.000,00
	Aquisição de 01 Ambulância	R\$ 50.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo p/ Vigilância Epidemiológica	R\$ 20.000,00	
	Equipamentos Diversos para Pronto Socorro e Postos Rurais	R\$ 60.000,00	
	Aquisição de 01 Veículo para o PAB – Piso de Atenção Básica	R\$ 20.000,00	
	TOTAL	R\$ 3.834.000,00	R\$ 3.834.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 07		Deptº. de Obras e Serv. Municipais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.02		Seção de Manut. e Serv. Municipais	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 535.000,00
	Remuneração de 67 Servidores	R\$ 465.000,00	
	13º Salários de 67 Servidores	R\$ 50.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 20.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 164.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 120.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 44.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 449.000,00
	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 155.000,00	
	Peças p/ Veículos	R\$ 100.000,00	
	Mat. de Construção, Conserv. E Manut.	R\$ 120.000,00	
	Outros	R\$ 74.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 933.000,00
	Iluminação Pública	R\$ 160.000,00	
	Água e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Manut. de Veículos e Máquinas	R\$ 90.000,00	
	Aluguéis	R\$ 16.000,00	
	Manutenção de Instalações	R\$ 40.000,00	
	Projetos de Obras	R\$ 45.000,00	
	Outros	R\$ 562.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 840.000,00
	Recapamento Asfáltico	R\$ 325.000,00	
	Pavimentação Asfáltica	R\$ 200.000,00	
	Melhorias no Cemitério do Pouso Alto	R\$ 10.000,00	
	Construção de Pontes e Tubulação	R\$ 50.000,00	
	Canalização do Córrego do Inhuguvira	R\$ 50.000,00	
	Construção de Muros e Obras Complementares	R\$ 20.000,00	
	Ilum. Pública e Extensão de Rede Elétrica	R\$ 20.000,00	
	Construção de Galerias em Vários Bairros	R\$ 15.000,00	
	Construção de 16 Moradias Populares/Morar Melhor, no Bairro Jardim Ana Maria	R\$ 150.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 25.000,00
	Equipamentos Diversos	R\$ 25.000,00	
	T O T A L	R\$ 2.946.000,00	R\$ 2.946.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 08		Deptº. de Esportes , Turismo e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02		Seção de Esportes e Lazer	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 29.000,00
	Remuneração de 04(Quatro) Servidores	R\$ 26.000,00	
	13º Salário de 04(Quatro) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 9.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
	Materiais Esportivos	R\$ 25.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 128.000,00
	Despesas com Festividades Oficiais	R\$ 10.000,00	
	Manut. Serv. Retransmissão, Difusão Cultural	R\$ 55.000,00	
	Promoções Desportivas	R\$ 30.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 10.000,00	
	Reforma e Manutenção do Campo de Futebol da Barra do Azeite	R\$ 8.000,00	
	Reforma de Quadras de Esportes e Campo de Areia	R\$ 15.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 118.000,00
	Construção de Torre de Televisão no Centro da Cidade.	R\$ 38.000,00	
	Reforma de Ginásio de Esportes	R\$ 5.000,00	
	Aquisição de Terreno para Construção de Quadra de Esportes no Bairro Jacupiranguinha	R\$ 25.000,00	
	Construção de Quadra de Esportes no Bairro Jacupiranguinha	R\$ 50.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Aquisição de Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00	
	T O T A L	R\$ 329.000,00	R\$ 329.000,00

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 09		Deptº. de Desenv.e Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.02		Seção de Assistência Social	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 127.000,00
	Remuneração de 17 Servidores	R\$ 112.000,00	
	13º Salários de 17 Servidores	R\$ 9.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 6.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 42.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 27.000,00	
	I.N.S.S. s/ Fundo Mun. Dir. Criança/Adol.	R\$ 5.000,00	
	F.G.T.S	R\$ 10.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 241.000,00
	Gêneros Alimentícios	R\$ 200.000,00	
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 7.000,00	
	Fundo Munic. Direitos Criança/Adoles.	R\$ 4.000,00	
	Mat. Didáticos e Recreativos	R\$ 10.000,00	
	Outros	R\$ 20.000,00	
3131	REMUNER. SERVIÇOS PESSOAIS		R\$ 10.000,00
	Contratação de Monitores	R\$ 8.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 155.000,00
	Água, Energia Elétrica e Telefone	R\$ 20.000,00	
	Viagens e Estadias	R\$ 12.000,00	
	Manut. de Equip. e Instalações	R\$ 10.000,00	
	Fundo Munic. Direitos Criança/Adoles.	R\$ 25.000,00	
	Despesas Diversas	R\$ 88.000,00	
3231	SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 36.000,00
	Subvenção ao Orfanato “Jesus Esperança e Vida”, Subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	R\$ 36.000,00	
	TOTAL	R\$ 611.000,00	R\$ 611.000,00

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01) Arrecadação do 1º Período de 2000 (Janeiro a Setembro)	R\$
13.256.192,98	
02) Arrecadação do 2º Período de 2000 (Outubro a Dezembro)	R\$ 4.930.884,44
03) Arrecadação do 1º Período de 2.001 (Janeiro a Setembro)	R\$
14.526.648,24	
04) Receita Prevista para 2.001	R\$ 17.019.000,00

Cálculo da taxa de incremento Δ :

$$= \frac{1^\circ \text{ Período de } 2.001}{1^\circ \text{ Período de } 2.000} \times 100 = \frac{\text{R\$ } 14.526.648,24}{\text{R\$ } 13.256.192,98} \times 100 = 109,58\%$$

$$= 109,58\% - 100\% = 9,58\%$$

Arrecadação do 2º Período de 2.000 x Δ

$$\text{Ou } \text{R\$ } 4.930.884,44 \times 9,58\% = \text{R\$ } 472.378,73$$

$$\text{R\$ } 4.930.884,44 + \text{R\$ } 472.378,73 = \text{R\$ } 5.403.263,17$$

Calculada a taxa de incremento Δ

Aplica-se a mesma sobre a arrecadação que vai do mês da proposição até 31 de Dezembro, referente ao exercício anterior, como exemplificado acima, após o que se calcula o excesso de arrecadação, como se vê adiante:

Receita Prevista para 2.0001	R\$ 17.019.000,00
------------------------------	-------------------

MENOS

A) Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do crédito (Janeiro à Setembro/2001)	R\$
14.526.648,24	

B) Arrecadação que vai do mês da solicitação do crédito até 31 de Dezembro, referente ao ano anterior aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período:

	R\$ 5.403.263,17	R\$
19.929.911,41		

Diferença Positiva (provável excesso)	R\$
2.910.911,41	

Menos

Créditos extraordinários abertos no exercício	R\$	-
0-		
Excesso de Arrecadação	R\$	-
0-		

O cálculo acima no valor de R\$ 2.910.911,41 (Dois Milhões, novecentos e dez mil, novecentos e onze reais, quarenta e um centavos) acusa a possível existência de excesso de arrecadação, comprovando os recursos para abertura de créditos adicionais propostos.

Segundo o Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/64, entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Como ficou constatado na execução orçamentária, a receita suplantar a despesa no exercício corrente, mantendo-se as perspectivas de receita e contendo as despesas, como preceitua a Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2.000.

Importante observar que se trata não só de bem estimar a receita, mas também de acompanhar seu desenvolvimento, a fim de que seja conhecido o saldo positivo, como demonstrado no presente quadro.

Segundo o comentário do Prof. Heraldo Costa Reis e J. Teixeira Machado Jr. a Lei Nº 4.320 comentada, 28 edição revisada atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, a tendência do exercício é o que se apura em cálculos que a estatística ensina a fazer.

Cajati, 16 de Outubro de 2001.